

**EDITAL Nº AUD 01/2020**

PROCESSO Nº 23106.044438/2020-79

**EDITAL 01/2020 DE SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES(AS) TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS(AS) PARA ADESÃO AO TRABALHO REMOTO**

O AUDITOR-CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital 01/2020, que regula o processo seletivo interno de servidores(as) técnico-administrativos(as) lotados(as) na Auditoria Interna (AUD) para adesão ao trabalho remoto, conforme definido pela Comissão do Conselho de Administração da Universidade de Brasília (UnB), constituída por meio do Ato da Reitoria 2.573/2019, seguindo o estabelecido na Resolução do CAD 060/2019, elaborada com base na Instrução Normativa (IN) nº 01/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGEP/MP).

**1. PERFIL DO(AS) CANDIDATOS(AS):**

1.1. São elegíveis servidores(as) técnico-administrativos(as) ativos(as), regidos(as) pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que não incorram nas seguintes vedações:

- I - estar em estágio probatório;
- II - desempenhar há menos de seis meses, na AUD, a atividade submetida ao programa de gestão;
- III - estar obrigado(a) a permanecer no exercício das funções por período igual ao do afastamento concedido para estudo no exterior ou participação em programa de pós-graduação stricto sensu no País, nos termos do § 1º do art. 95 e do § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 1990;
- IV - ocupar cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, de Natureza Especial, ou equivalentes, Função Comissionada do Poder Executivo - FCPE, Função Gratificada - FG, inclusive em substituição destes, ou Função Comissionada Técnica; e
- V - ter sido desligado(a) de programa de gestão pelo não atingimento de metas nos últimos doze meses anteriores à data de manifestação de interesse em participar.

1.2. De acordo com a Instrução Normativa 01/2018 – SEGEP/MP, o perfil de servidores(as) aptos(as) para o trabalho remoto deve ter as seguintes características:

- I - capacidade de organização e autodisciplina;
- II - capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
- III - capacidade de interação com a equipe;
- IV - atuação tempestiva;
- V - pró-atividade na resolução de problemas;
- VI - abertura para utilização de novas tecnologias; e
- VII - orientação para resultados.

1.3. Conforme as diretrizes para planejamento de trabalho remoto servidores(as) deverão ter as seguintes habilidades:

- I - capacidade de trabalhar sem supervisão presencial, mas remotamente, de distinguir o trabalho da vida pessoal e de superar os desafios de trabalhar sozinho;
- II - capacidade de gerenciar o tempo para o trabalho;
- III - independência para realizar tarefas;
- IV - altos níveis de autoeficácia (crença da própria pessoa na sua capacidade de produzir de forma exitosa determinados níveis de desempenho).

## 2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Considerando que o limite máximo para designação de servidores ao trabalho remoto é de 50% do total de efetivo da Unidade e que a AUD conta com 12 (doze) servidores, serão selecionados até 6 (seis) servidores para assumir essa função.

2.2. Caso haja interesse de mais do que 50% do efetivo da Unidade, os critérios de priorização na seleção serão os seguintes:

- I - Servidor(a) com deficiência, nos termos do § 2º do art. 98 da Lei no. 8.1112/1990;
- II - Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - Servidor(a) que tenha filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência, nos termos do § 3º do art. 98 da Lei no. 8.112/1990;
- IV - Servidor(a) com dependentes econômicos que constem do assentamento funcional com idade até seis anos ou acima de sessenta e cinco anos de idade;
- V - Servidor(a) estudante com horário especial, nos termos do *caput* do art. 98 da Lei no. 8.112/1990;
- VI - Servidor(a) com maior tempo de exercício no órgão;
- VII - Servidor(a) que tenha exercido cargo de chefia, direção e assessoramento.

## 3. MODALIDADE DE TRABALHO REMOTO:

3.1. Servidores(as) selecionados(as) para adesão ao trabalho remoto desenvolverão suas atividades na modalidade semipresencial, ou seja, executarão suas atribuições funcionais parcialmente fora das dependências do Instituto, por unidade de tempo, em dias por semana ou em turnos por dia, mediante o uso de equipamentos e tecnologias bem como de ambiente de trabalho que permitam a plena execução das atribuições remotamente, conforme as Diretrizes para Planejamento de Trabalho Remoto elaboradas pela Comissão constituída pelo Ato da Reitoria no. 2.537/2019 e, em particular, conforme descrito no Termo de Ciência e Responsabilidade disponível entre os anexos daquelas Diretrizes e devidamente assinado pelos(as) servidores(as) selecionados(as).

3.2. Servidores(as) selecionados(as) submeter-se-ão a uma avaliação trimestral de desempenho pela chefia imediata segundo a entrega de resultados e da realização de reuniões para eventual revisão ou eventuais ajustes das metas, se necessários. Ficarão ainda dispensados(as) do controle de frequência, nos termos da Instrução Normativa 01/2018 – SEGEP/MP, não fazendo *jus* à flexibilização da jornada de trabalho de 30 horas semanais, e não lhes cabendo acúmulo de banco de horas por serviços realizados em trabalho remoto.

## 4. INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via SEI (Sistema Eletrônico de Informação) no período de 03/06/2020 até 05/06/2020 às 23h59min, mediante preenchimento da FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (5327144), a ser anexada ao Processo SEI n.º: 23106.044438/2020-79.

## 5. PROCESSO SELETIVO:

5.1. A seleção será realizada pelo Auditor-Chefe da Auditoria Interna, mediante avaliação de compatibilidade entre o perfil do servidor(a) interessado(a) e as atividades e metas a serem cumpridas, previstas no plano de trabalho.

5.2. O resultado da seleção será ratificado após reunião de equipe e em Ato próprio do Auditor-Chefe.

6. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) interessado(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, na Instrução Normativa MP/SGP 01/2018 e nas Diretrizes para Planejamento de Trabalho Remoto.

7. **DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

Publicação	03/05/2020
Inscrição	Da publicação até 23:59 do dia 05/05/2020
Resultado	08/05/2020

Brasília, DF, 03 de junho de 2020

Prof. Abimael de Jesus Barros Costa  
Auditor-Chefe da Auditoria Interna  
Matrícula UnB 1048848



Documento assinado eletronicamente por **Abimael de Jesus Barros Costa, Auditor(a) Chefe da Auditoria**, em 03/06/2020, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5326677** e o código CRC **3B4DB47C**.